



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**PLANO ANUAL DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO
P.A.A.C.I.**

Exercício de 2025

**Santo Antônio do Sudoeste - PR
Janeiro de 2025**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA	4
4. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.....	4
5. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO	5
6. FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO	5
7. FATORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI	5
8. SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS DE CONTROLE	6
8.1. Temas Essenciais (Educação, Saúde e Assistência Social)	6
8.2. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	6
9. METODOLOGIA DE TRABALHO (FASES DO CICLO DE CONTROLE)	7
10. PROGRAMA DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2025	8
11. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO – EXERCÍCIO 2025	9 -11
12. AÇÕES DE MONITORAMENTO – EXERCÍCIO 2025	12
13. ATOs NORMATIVOS E MODELOS PARA PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO	13
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

1. INTRODUÇÃO

A unidade central de controle interno do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, em conformidade com as diretrizes da Constituição Federal de 1988 (Artigos 70 e 74), da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar Estadual nº 113/05 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e da Lei Municipal nº 1.923/2008 (que estabelece sobre o Controle Interno em Santo Antônio do Sudoeste), apresenta o seu Plano Anual de Ação do Controle Interno (PAACI) para o exercício financeiro de 2025.

Este documento, que serve como o Plano Anual de Auditoria Municipal (PAAM), é o instrumento de planejamento fundamental para as atividades de controle interno da gestão municipal. Seu objetivo primordial é identificar, avaliar e aprimorar os resultados da gestão, proporcionando à administração municipal o conhecimento e a previsibilidade necessários para a conformidade e a melhoria contínua dos processos.

Considerando que a unidade central de controle interno do Município de Santo Antônio do Sudoeste é composta por uma única servidora, Luana Seben Fiorentin, a elaboração e execução deste plano prioriza uma abordagem baseada em riscos e materialidade. Essa estratégia visa otimizar os recursos disponíveis e concentrar os esforços nas áreas de maior vulnerabilidade e impacto, especialmente em resposta aos apontamentos contínuos do TCE-PR para os exercícios de 2024 e 2025.

O PAACI 2025 busca, assim, fortalecer a governança pública, promover a legalidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos, e garantir a entrega de serviços de qualidade à população de Santo Antônio do Sudoeste.

2. OBJETIVOS

O Controle Interno possui a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração pública municipal. O presente Plano Anual de Ação do Controle Interno (PAACI) para o exercício de 2025 tem como principais objetivos:

- **Identificar e avaliar** os resultados da gestão, contribuindo para a previsibilidade e a conformidade dos atos administrativos.
- **Apoiar a administração** com caráter sugestivo, preventivo e corretivo, visando à condução ordenada dos procedimentos da Administração Pública.
- **Induzir melhorias** na governança, gestão de riscos e controles internos.
- **Garantir** a conformidade com leis, normas e os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade).
- **Apresentar** o cronograma das prioridades e metas a serem alcançadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2025.
- **Auxiliar os gestores** na identificação e mitigação de riscos, bem como na implementação e manutenção de controles eficazes.
- **Apoiar o controle externo** no exercício de sua missão institucional, conforme previsto na Constituição Federal.

É importante ressaltar que as recomendações e sugestões emanadas do Controle Interno são para o aprimoramento da gestão, cabendo ao gestor da área a decisão



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

final sobre sua implementação e o subsequente monitoramento e controle dos processos de trabalho.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A atuação da unidade central de controle interno na elaboração deste Plano Anual de Ação do Controle Interno (PAACI) para o exercício de 2025 encontram respaldo nas seguintes legislações e normas:

- Constituição Federal de 1988 – CF/88 (Artigos 31, 70 e 74).
- Lei Federal nº 4.320/1964 (Artigos 75 a 80).
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- Lei Complementar Estadual nº 113/05 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
- Lei Municipal nº 1.923/2008 – Lei de Controle Interno do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
- Instruções Normativas e Resoluções do TCE-PR.
- Normas Brasileiras de Auditoria Governamental (NBASP) – Baseadas nas diretrizes da INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions).
- Normas da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.

4. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

As atividades previstas neste PAACI serão executadas pela Controladora Geral do Município, servidora Luana Seben Fiorentin, conforme detalhamento abaixo:

SERVIDORA	CPF	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Luana Seben Fiorentin	101.254.849-09	Servidora Efetiva	Controladora Geral	Bacharel em Ciências Contábeis, Tecnólogo em Gestão Pública.

Para o desempenho de suas atividades, da unidade central de controle interno possui acesso a todos os bancos de dados e sistemas informatizados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR, incluindo Orçamento, LRF, Contabilidade, Tributos, Recursos Humanos/Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Tesouraria, Patrimônio, Frotas e Veículos, Almoxarifado, Protocolo e demais sistemas. Serão consultados também os registros/documentos físicos que embasam as informações dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos descritos.

Em situações de maior complexidade ou que exijam especialização técnica específica, a Controladora Geral poderá contar com a colaboração de outros servidores (Serviços seccionais de controle interno), mediante solicitação formal, sem prejuízo de sua independência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

5. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Ação do Controle Interno (PAACI) tem sua vigência de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Durante o exercício, este plano poderá sofrer alterações, incluindo a adição ou remoção de ações, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Ministério Público do Paraná ou outras demandas supervenientes que justifiquem a revisão do planejamento inicial.

6. FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Ação do Controle Interno, desenvolvido pela unidade central de controle interno do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR é o documento orientador para todas as atividades de controle interno a serem desenvolvidas no exercício de 2025. Sua finalidade principal é:

- **Avaliar o cumprimento** das unidades executoras quanto à observância dos procedimentos administrativos e das instruções normativas implementadas na Administração.
- **Assegurar** o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia na gestão pública.
- **Recomendar e sugerir** ações corretivas para os problemas detectados, bem como reforçar a importância da submissão às normas vigentes.
- **Controlar, orientar e avaliar** os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo.
- **Apoiar o Controle Externo** em sua missão institucional, garantindo a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

7. FATORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI

O planejamento dos trabalhos do Controle Interno para o exercício de 2025 foi pautado, em especial, pelos seguintes fatores:

- **Efetivo de pessoal:** A unidade central de controle interno conta com uma única servidora, a Controladora Geral Luana Seben Fiorentin, o que exige a otimização dos recursos e a priorização estratégica das ações.
- **Necessidades administrativas de gestão:** Identificação de áreas e processos críticos para a administração municipal.
- **Materialidade:** Análise da representatividade dos valores orçamentários, recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos.
- **Apontamentos do TCE-PR:** As orientações e apontamentos preliminares do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para os exercícios de 2024 e 2025 foram cruciais, especialmente quanto à execução de receita e despesa, e à execução contratual de credenciamentos em serviços de saúde prestados pelo município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Eventos, datas e matérias relevantes:** Consideração de cronogramas e legislações específicas para o exercício.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

Com base nesses fatores e na análise de relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, foi elaborado o cronograma de trabalho para 2025, apresentado nos anexos deste plano.

8. SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS DE CONTROLE

A seleção dos objetos para as ações de auditoria, acompanhamento e monitoramento no âmbito deste PAACI foi realizada com base em critérios técnicos que consideram materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco. Esse processo visa garantir que os esforços do Controle Interno sejam direcionados às áreas e atividades que possam impactar diretamente a administração pública, seja pelo volume de recursos envolvidos, pelo nível de risco associado, ou pela importância estratégica para a gestão municipal e o atendimento à população.

A abordagem de seleção e priorização busca identificar situações-problema que, se não adequadamente monitoradas e tratadas, podem gerar impactos econômicos, sociais e ambientais significativos. Adicionalmente, o PAACI permanece flexível para atender a demandas emergentes que possam surgir ao longo do ano.

8.1. Temas Essenciais (Educação, Saúde e Assistência Social)

Em atendimento aos requisitos de abrangência e considerando a importância social dos serviços públicos, este Plano Anual de Ação do Controle Interno contempla auditorias e acompanhamentos em temas relacionados diretamente à oferta de serviços nas áreas de **Educação, Saúde e Assistência Social**. As ações programadas buscam verificar a conformidade, a eficiência e a efetividade da aplicação dos recursos e da prestação dos serviços nessas áreas críticas, conforme detalhado nos Programas de Auditoria Interna e de Acompanhamento (Seções 10 e 11).

- **Na Saúde:** Especial atenção será dada à execução contratual de credenciamentos em serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com os apontamentos do TCE-PR (Auditoria 05 do Anexo I e Monitoramento 02 do Anexo III). Adicionalmente, há o acompanhamento da aplicação do mínimo constitucional em Ações e Serviços Públicos de Saúde (Acompanhamento 13 do Anexo II).
- **Na Educação:** O plano inclui o acompanhamento da aplicação do mínimo constitucional e dos recursos do FUNDEB (Acompanhamento 11 e 12 do Anexo II).
- **Em outras áreas sociais:** A auditoria em convênios (Auditoria 01 do Anexo I) e o acompanhamento de convênios com entidades não governamentais (Acompanhamento 10 do Anexo II) podem abranger atividades ligadas à assistência social.

8.2. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Este PAACI incorpora ações de controle que visam à verificação da operacionalização da transparência ativa e do processo de relacionamento com o cidadão. Isso inclui a fiscalização de aspectos como o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria Municipal. As ações programadas visam assegurar que os mecanismos de acesso à informação



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

e de participação social estejam operando de forma eficaz, promovendo a responsabilização e a confiança na gestão pública. Tais ações estão contempladas, por exemplo, no item "Acompanhamento das solicitações via e-Sic e Ouvidoria" do Anexo II (Acompanhamento 22).

9. METODOLOGIA DE TRABALHO (FASES DO CICLO DE CONTROLE)

As atividades de fiscalização da unidade central de controle interno, abrangendo auditoria, acompanhamento e monitoramento, observarão as normas gerais atinentes ao controle interno municipal. O ciclo de trabalho é composto pelas seguintes fases:

- **9.1. Planejamento:**
 - Levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.
 - Análise preliminar para definição da extensão de exames, metodologia, técnicas e natureza dos trabalhos.
 - Elaboração das questões e critérios de auditoria.
 - No caso de análises anteriores, verificação da implementação de recomendações passadas.
 - As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento, que direcionará a realização dos trabalhos.
- **9.2. Execução:**
 - Reunião de evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas.
 - Constatação dos achados, que consistem na diferença entre o critério utilizado e a situação verificada.
 - Detalhamento dos achados em uma Matriz de Achados sistematizada.
 - Manutenção de comunicação constante com a unidade auditada para esclarecimentos e coleta de dados adicionais.
- **9.3. Relatório:**
 - Peça final do processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos.
 - Inclusão de recomendações às áreas administrativas e proposição de Planos de Ação para atendimento.
 - Emissão de opinião qualificada e argumentação para a adoção de medidas de melhoria dos processos.
 - Utilização de um modelo de relatório de auditoria padronizado, garantindo clareza, convicção, relevância e objetividade.
- **9.4. Acompanhamento e Monitoramento:**
 - **Acompanhamento:** Processo contínuo que compreende o monitoramento das ações de implantação ou da apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação.
 - **Monitoramento:** Acompanhamento periódico do Plano de Ação elaborado pelas unidades auditadas para atender às recomendações. Verificação documental e, quando aplicável, *in loco* da efetiva implementação das ações. Será dada especial atenção ao monitoramento das ações corretivas relacionadas aos apontamentos do TCE-PR sobre a execução de Receita e Despesa, e na execução contratual de credenciamentos em serviços de saúde (SUS).
 - Somente com o acompanhamento das ações do plano de trabalho haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

10. PROGRAMA DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2025

A seguir, são apresentadas as auditorias internas programadas para o exercício de 2025, com seus respectivos objetivos, escopo e cronograma, conforme Anexo I do Plano Anual de Ação do Controle Interno original:

Nº	LOCAL PROCESSO	OBJETIVO	ESCOPO	CRONOGRAMA (PERÍODO)
01	Secretarias Diversas	Aferir a conformidade da execução dos convênios recebidos e/ou repassados pelo Município.	Verificação de uma amostragem de processos de execução de convênios (recebidos e/ou repassados) referentes ao exercício de 2024 e 2025. Análise de documentos, relatórios e prestações de contas.	Fevereiro - Maio / 2025
02	Setor de Compras e Licitações	Aferir a legalidade e conformidade dos processos licitatórios e de contratação, com foco na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).	Análise por amostragem de processos licitatórios e de dispensa/inexigibilidade, incluindo fase de planejamento (PCA, ETP, TR), execução e fiscalização contratual. Verificação de publicidade e aderência aos princípios.	Abril - Junho / 2025
03	Setor de Compras	Avaliar a eficiência e aderência dos processos de trabalho do setor de compras às normas internas e externas.	Análise do fluxo de trabalho do setor de compras, desde a solicitação até a aquisição e recebimento. Verificação de controles internos estabelecidos, segregação de funções e padronização de procedimentos.	Maior - Julho / 2025
04	Contabilidade e e Tesouraria	Aferir a regularidade e transparência da execução financeira, com ênfase nos pagamentos e na execução da despesa, conforme apontamento do TCE-PR.	Análise de uma amostragem de processos de pagamentos (liquidação e despesa) desde o empenho até o desembolso. Verificação da correta classificação orçamentária, comprovação documental e aderência	Julho - Setembro / 2025



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

Nº	LOCAL PROCESSO	OBJETIVO	ESCOPO	CRONOGRAMA (PERÍODO)
			à legislação.	
05	Secretaria de Saúde / Setor de Convênios SUS	Verificar a regularidade e a conformidade da execução contratual dos credenciamentos em serviços de saúde prestados pelo município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em atenção ao apontamento contínuo do TCE-PR.	Análise dos termos de credenciamento e contratos para prestação de serviços de saúde via SUS. Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais, da regularidade dos pagamentos, da comprovação da prestação dos serviços e do controle dos usuários/atendimentos.	Setembro - Novembro / 2025
06	Secretaria de Obras e Infraestrutura	Acompanhar a execução física e financeira de obras públicas selecionadas, visando identificar desvios e garantir a entrega conforme o planejado.	Monitoramento do andamento de obras prioritárias, análise de diários de obra, medições, aditivos e cumprimento de prazos. Verificação de conformidade com projetos e legislação.	Outubro - Dezembro / 2025

11. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO – EXERCÍCIO 2025

As ações de acompanhamento são instrumentos de controle contínuo, essenciais para monitorar processos e atividades relevantes e críticos durante sua execução, com o objetivo de minimizar riscos e garantir a conformidade.

Nº	OBJETO	OBJETIVO	PERÍODO
01	Prestação de Contas Anuais	Preparação, avaliações, análises dos documentos que comporão o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste relativamente ao exercício de 2024, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Emissão de relatório de Controle Interno com Parecer avaliando a conformidade da Gestão. Relatório da Ouvidoria.	De 01 de janeiro a 31 de março de 2025
02	Acompanhamento do diário no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Obter conhecimento dos acórdãos, instruções normativas e outras publicações de interesse do município. Responder em tempo hábil as demandas do TCE – PR. Encaminhar todas as demandas para conhecimento e/ou providências junto ao Prefeito Municipal.	Janeiro a dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

Nº	OBJETO	OBJETIVO	PERÍODO
03	Despesas empenhadas – De Forma Direta (Compras por Amostragem)	Acompanhar por amostragem processos de compra direta. Avaliar se está existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da legislação vigente. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.	Janeiro a dezembro de 2025
04	Controle Financeiro	Analisar mediante a conciliação bancária se os saldos bancários estão de acordo com os contábeis.	Semestralmente
05	Agenda de Obrigações	Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa 192/2024 ou outra que vier a emendá-la/substituí-la.	Mensalmente
06	SIOPE	Verificar o fechamento do SIOPE.	Bimestralmente
07	SIOPS	Verificar o fechamento do SIOPS.	Bimestralmente
08	CAUC	Verificar a regularidade do CAUC.	Bimestralmente
09	Certidões	Verificar a regularidade das datas de vencimento das Certidões vinculadas ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.	Bimestralmente
10	Acompanhamento de Convênios com entidades não governamentais	Acompanhar a movimentação de recursos destinados a entidades não governamentais concedidos mediante convênio, termo de colaboração e congêneres.	Bimestralmente
11	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes)	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo constitucional de 25% (art. 212 da C.F) - dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025, provenientes de Impostos e demais transferências - em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. Informar o Prefeito Municipal através de relatório Bimestral.	Acompanhamento Bimestral
12	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes)	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB. Informar o Prefeito Municipal através de relatório Bimestral.	Acompanhamento Bimestral
13	Ações e Serviços	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos	Acompanhamento Bimestral



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

Nº	OBJETO	OBJETIVO	PERÍODO
	públicos realizados na Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)	recebidos no decorrer do exercício de 2025 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme LC 141/2012. Informar o Prefeito Municipal através de relatório Bimestral.	
14	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025, no diário oficial, atendendo o contido no artigo 52 e 53 da LRF.	Acompanhament o Bimestral (conforme prazos da LRF)
15	Relatório de Gestão Fiscal – RGF (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2025, no diário oficial, atendendo o contido no artigo 54 e 55 da LRF.	Acompanhament o Semestral/Quadri mestral (conforme prazos da LRF)
16	Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2025. Acompanhar a apresentação da audiência. Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.	Acompanhament o Quadrimestral (conforme prazos da LRF)
17	Audiência Pública de Avaliação das Ações em Saúde Pública (Secretaria Municipal de Saúde)	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2025. Analisar os dados apresentados. Acompanhar a apresentação da audiência.	Acompanhament o Quadrimestral
18	Conselho de Controle Social do FUNDEB	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB. Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros, se a composição atende a legislação e a regularidade das reuniões (atas). Solicitar o parecer do conselho referente às contas anuais e à aplicação dos recursos.	Acompanhament o Quadrimestral
19	Conselho Municipal de Saúde	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde. Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros, se a composição	Acompanhament o Quadrimestral



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

Nº	OBJETO	OBJETIVO	PERÍODO
		atende a legislação e a regularidade das reuniões (atas). Solicitar o parecer do Conselho sobre as contas.	
20	Conselho Municipal do Transporte Escolar	Acompanhar a regularidade do Comitê Municipal do Transporte Escolar. Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros, se a composição atende a legislação e a regularidade das reuniões (atas). Solicitar o parecer do Conselho sobre as contas.	Acompanhamento Quadrimestral
21	Despesa com Pessoal / Folha de Pagamento	Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2025. Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas.	Acompanhamento Bimestral
22	Acompanhamento das solicitações via e-Sic e Ouvidoria	Acompanhar as solicitações de informações / denúncias, e demais manifestações dos munícipes oriundas dos portais e-Sic e Ouvidoria do Município.	Diariamente
23	Elaboração do PAACI exercício de 2026	Elaboração do Plano de Ação do Controle Interno para o exercício de 2026.	Novembro a dezembro / 2025

12. AÇÕES DE MONITORAMENTO – EXERCÍCIO 2025

As ações de monitoramento são cruciais para avaliar a implementação das recomendações emitidas pela unidade central de controle interno em trabalhos de auditoria anteriores, visando a solução das pendências e o aprimoramento contínuo da gestão.

N.º	SETOR	RECOMENDAÇÃO/OBJETO DE MONITORAMENTO	AMOSTRAGEM / MÉTODO	PERÍODO DE MONITORAMENTO
01	Todas as Secretarias Municipais	Monitoramento das providências adotadas em relação aos apontamentos do TCE-PR sobre a Execução de Receita e Despesa.	Verificação de relatórios de gestão, sistemas contábeis e financeiros, e processos de execução de receita e despesa para identificar a implementação de ações corretivas.	Abril - Junho / 2025 e Outubro - Dezembro / 2025
02	Secretaria de Saúde /	Monitoramento das providências adotadas em relação aos	Análise de aditivos contratuais, relatórios de fiscalização, comprovantes de serviço e	Junho - Setembro / 2025 e



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

N.º	SETOR	RECOMENDAÇÃO/OBJETO DE MONITORAMENTO	AMOSTRAGEM / MÉTODO	PERÍODO DE MONITORAMENTO
	Setor de Convênios SUS	apontamentos do TCE-PR sobre a Execução Contratual de Credenciamentos em Serviços de Saúde (SUS).	comunicação com a Secretaria de Saúde para verificar a regularização das falhas apontadas e o aprimoramento dos controles.	Novembro - Dezembro / 2025
03	Todas as Unidades Auditadas	Monitoramento da implementação das recomendações emitidas pela unidade central de controle interno nos relatórios de auditoria interna do exercício de 2025 e exercícios anteriores.	Acompanhamento periódico do Plano de Ação elaborado pelas unidades auditadas para atender às recomendações. Verificação documental e, quando aplicável, verificação *in loco* da efetiva implementação das ações.	Contínuo, conforme emissão e prazo de resposta dos relatórios de auditoria.

13. ATOS NORMATIVOS E MODELOS PARA PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

Para a operacionalização e padronização das atividades previstas neste PAACI, a unidade central de controle interno do Município de Santo Antônio do Sudoeste utiliza e se baseia no "**Manual de Procedimentos de Auditoria Municipal (MAPA) – Exercício de 2025**". Este manual é o ato normativo que detalha os procedimentos de execução das auditorias internas e define os modelos padronizados a serem utilizados em todas as fases do ciclo de controle.

O MAPA 2025 estabelece formalmente:

- **Manualização dos Procedimentos de Execução das Auditorias Internas:** Descreve o passo a passo desde o planejamento até a comunicação dos resultados, garantindo a consistência e a qualidade dos trabalhos.
- **Modelo de Matriz de Planejamento:** Contém a estrutura e os campos obrigatórios para a elaboração do planejamento de cada auditoria específica, incluindo questões, critérios e técnicas de auditoria.
- **Modelo de Matriz de Achados:** Define o formato para registro detalhado das constatações, com evidências, causas, efeitos e propostas de encaminhamento.
- **Modelo de Relatório de Auditoria:** Apresenta a estrutura padronizada para a comunicação dos resultados, incluindo introdução, escopo, metodologia, achados, recomendações e conclusões.
- **Encaminhamentos dos Achados:** O MAPA prevê e regula os possíveis encaminhamentos dos achados de auditoria, sejam para o Chefe do Poder Executivo, para as unidades auditadas, ou para órgãos de controle externo, conforme a gravidade e a natureza das irregularidades.
- **Processo de Monitoramento das Recomendações:** Detalha a sistemática para acompanhar a implementação das recomendações, incluindo a necessidade de planos de ação e a elaboração de relatórios de monitoramento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: controleinterno@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

- **Modelo de Plano de Ação:** Inclui um modelo padronizado de plano de ação a ser elaborado pelas unidades auditadas em resposta às recomendações da unidade central de controle interno.

A aplicação rigorosa das diretrizes e modelos estabelecidos no MAPA 2025 é fundamental para assegurar a uniformidade, a qualidade e a rastreabilidade dos trabalhos de controle interno, contribuindo significativamente para a conformidade e a transparência da gestão municipal.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Anual de Ação do Controle Interno (PAACI) reafirma o compromisso da unidade central de controle interno do Município de Santo Antônio do Sudoeste com uma gestão pública eficiente, transparente e responsável. As atividades contidas neste plano foram cuidadosamente selecionadas e programadas para o exercício de 2025, com base em critérios técnicos e nas prioridades identificadas, incluindo os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Os resultados das auditorias, acompanhamentos e monitoramentos serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, visando à adoção das providências necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório bimestral do Controle Interno, servindo de base para o monitoramento contínuo.

A unidade central de controle interno, mesmo com um quadro reduzido, busca atuar de forma técnica, ética, responsável, independente e imparcial, auxiliando a administração municipal em seu trabalho de gestão e contribuindo para o aprimoramento contínuo dos processos e para o fortalecimento da cultura de integridade no setor público.

Este PAACI é um documento dinâmico e será revisado e adaptado conforme as necessidades do município e as determinações dos órgãos de controle, sempre com o objetivo de servir com excelência à população de Santo Antônio do Sudoeste.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 10 de janeiro de 2025.

Luana Seben Fiorentin

CPF: 101.254.849-09

Gestora da unidade central de controle interno

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR